



PROC. ADM. Nº. 786934/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022

ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO N.18/2022

### I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento do documento de habilitação e aceitabilidade da proposta de preço da empresa participante do Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem por **objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **18/05/2022 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, havia 02 (dois) lotes para disputa, porém sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada lote.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 01 (uma) empresa cadastrou proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

#### Participante empresa

Razão Social	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA,	00108558000195

**Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora a licitante:**

HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA, LOTES 01,02.

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

### II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 25/2022, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que as empresa abaixo anexou na plataforma os documentos de habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como segue:



**PROC. ADM. Nº. 786934/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022**

A proposta da empresa foi encaminhada para equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, para análise técnica, conforme edital.

**III – DA DECISÃO**

Destarte a análise e observações sobrescritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico anexo nos autos emitido pelo setor responsável e decide:

**INABILITAR**, a empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA**, deixou de atender os seguintes itens do edital;

**8.2.2.5.2. ESTADUAL:**

a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.

8.2.5.1.2. Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária com a autorização para o serviço licitado;

A empresa deixou de apresentar o Alvará Sanitário conforme parecer técnico anexo.

**CONVOCA**, considerando a inabilitação da empresa, como não há segundo colocado o sistema avança automaticamente, o certame dar-se fracassado, conforme item 12.1 do edital, os licitantes interessados a manifestar intenções de recurso, será aberto o prazo em **07/06/2022 às 10hs: 00min (horário de Brasília)**, favor encaminhar por e-mail, [pregaosmsvg@outlook.com](mailto:pregaosmsvg@outlook.com), até 10h.30min, suas intenções motivadamente.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande, 06 de junho de 2022.

  
Francisca Luzia de Pinho  
Pregoeira



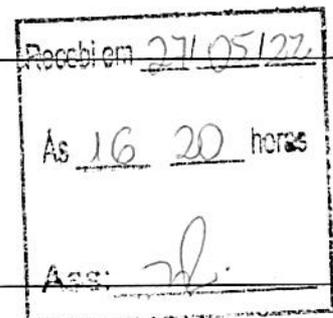
**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 – LOTE: 02**

**FORNECEDOR: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA**

**DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
8.2.4.1	Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.	X		
8.2.4.2	Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser autenticado em cartório.			Não se aplica. Apresentado atestado de pessoa jurídica de direito público.
8.2.5.1.1	Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.	X		
8.2.5.1.2	Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária com autorização para o serviço licitado.		X	Foi apresentada uma declaração da COVISA/Cuiabá, referindo que a empresa requereu a renovação sanitária em 2020 e encontra-se em processo de inspeção.  O Edital não estabelece o critério <u>Declaração ou outro documento em substituição ao Alvará Sanitário</u> , e ainda, a declaração apresentada possibilita apenas a aquisição de produtos farmacêuticos, indispensáveis ao funcionamento da unidade.
8.2.5.1.3	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – CNES.	X		
8.2.5.1.4	Registro ou inscrição de pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina (CRM), em validade, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta contratação.	X		





8.2.5.1.5	Apresentar corpo clínico profissional médico(s) especializado(s) conforme exigência da legislação para o procedimento ofertado.	X		
8.2.5.1.6	Deverão ser apresentados em todas as áreas: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de especialização específica reconhecida pelos órgãos de controle e registro no conselho de classe e/ou prova de títulos.	X		
8.2.5.1.7	Declaração de capacidade instalada e proposta de oferta para o SUS, com quantitativo diário, mensal e anual.	X		
8.2.5.1.7.1	Deverá conter descrição dos procedimentos, capacidade de execução dos procedimentos diário, mensal e anual que será ofertado ao SUS.	X		
<b>PARECER TÉCNICO FINAL</b> <b>REPROVADO</b>				
<b>OBSERVAÇÕES</b> A empresa não cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.		<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR</b> Dra. Maria das Dores Gonçalves da Silva Diretora Técnica - HPSM/VG Matrícula: 32240 CRM-MT: 2677 <b>Dra Maria das Dores Gonçalves</b> <b>Diretora Técnica do HPSMVG – matrícula: 32240</b>		

Várzea Grande, 27 de Maio de 2022.